

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.995, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado em *21/09/2023*
João Godoy

**Autoriza o Contrato de comodato entre a Sociedade
Vicente Pallotti e o Município de Aceguá.**

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Comodato um trecho de estrada em benefício do Município de Aceguá.

§ 1º O imóvel objeto desta Lei, constitui-se de um trecho de estrada, compreendido, do final do Corredor do Silêncio até a Granja do Silêncio, o que corresponde a aproximadamente 4 KM (quatro quilômetros), situada em uma área de 1.090 há correspondente a 1.452,00 metros quadrados com as limitações e outras informações descritas na matrícula nº 62.378 (documento anexo).

§ 2º O imóvel descrito e caracterizado no parágrafo anterior, destinar-se ao trânsito de ônibus escolares e transporte de alunos residentes no entorno da localidade.

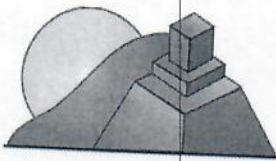
Art. 2º O presente contrato é a título gratuito não gerando qualquer ônus ao Comodatário.

Art. 3º Fica o poder Executivo, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir crédito especial.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 28 de agosto de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva obter a outorga legislativa, para que o Município possa receber em Comodato um trecho de estrada em benefício do Município de Aceguá, destinado ao trânsito de ônibus escolares e transporte de alunos residentes no entorno da localidade.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 28 de agosto de 2023.


Marcos Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito